

LEI Nº 842

Dispõe sobre criação de cargos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º. Ficam criados no quadro de funcionários da Prefeitura, atendendo ao disposto na Lei nº 783, de 10/04/64, os seguintes cargos:

Diretor do Ginásio Municipal “Vasco Santos”, com vencimentos mensais de Cr\$ 55.000,00
Secretário do Ginásio Municipal “Vasco Santos” com vencimentos de Cr\$ 40.000,00 mensais.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar, por período letivo, o professorado necessário ao funcionamento do Ginásio, de acordo com o quadro a ser organizado pela Diretoria da Entidade.

Art. 3º. Afim de ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante ato executivo, o crédito necessário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 5 de março de 1964.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário